



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Subsecretaria de Assistência Social
Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

PROCESSO Nº 00431-00007930/2023-73

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0004-71, com sede no SGAN 914, Conjunto F, Asa Norte/DF, CEP 70.790-140, neste ato representado por **ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS**, portador do documento de identificação RG nº 19.989.994-0 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 106.130.318-73, residente e domiciliado na Rua José Antônio Coelho, 300, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.011-080, que exerce a função de **Gestor Nacional, e SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA**, portador do documento de identificação RG nº 1.294.595 SSP/RN e inscrito sob o CPF nº 552.150.764-72, residente e domiciliado na SHCGN 712, BL J, Casa 39, Brasília/DF, CEP 70.760-710, que exerce a função de **Sub Gestor Nacional**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 01/2023 por 3 (três) meses, a contar de 31 de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento não envolve nova transferência de recursos financeiros da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES)** para a OSC **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, que utilizará o saldo remanescente da parceria no valor estimado de R\$ 198.028,49 (cento e noventa e oito mil vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) para cobrir as despesas da prorrogação, conforme Plano de Trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (141898305).

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS

Gestor Nacional da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil

SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA

Sub Gestor Nacional da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 27/05/2024, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Eduardo Marques da Rocha, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 19:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142015265 código CRC= **2D48520E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7252
Sítio - www.sedes.df.gov.br